

Relatório de Visita à Organização da Sociedade Civil - OSC

OSC: Associação de Amigos e Familiares das Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Proteção: Proteção Social Básica

Público Alvo: 30 à 59 anos

Data da Visita de Fiscalização: 23/10/2023

1 - Níveis de Reconhecimento de uma OSC no SUAS:

Existem três níveis de reconhecimento das entidades no SUAS:

1º CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social (X) obrigatório

2º CNEAS - Cadastro Nacional de Assistência Social (X) obrigatório

3º CEBAS - Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (X) não obrigatório

2 - Houve alteração na documentação: Estatuto Social, CNPJ, Ata de Eleição da Última Diretoria, Plano de Trabalho e Relatório de Atividades do último ano:

Nada informado pela instituição.

3 - Verificou a Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (Infraestrutura e Recursos Humanos):

Sim, estando de acordo com a Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)

4 - Parâmetros normativos e requisitos para atuação de uma OSC no SUAS: (Guia - As Organizações da Sociedade Civil - MDS).

1. Atuou em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais normativas do SUAS?

Não, ainda não conseguiu demonstrar o serviço aberto a todos que necessitam, sem o vínculo com a doença de Câncer.

2. Executaram ações de caráter continuado, permanente e planejado?
Não

3. Assegurou que as ofertas sejam prestadas na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários e garantir processos participativos?

Não. As ações realizadas, não conseguiu atender o número da meta estabelecida. Necessitando de uma nova proposta de atendimento, considerando ter uma ótima estrutura e técnicos disponíveis.

4. Garantiu a gratuidade e a universalidade em todas as ofertas socioassistenciais?

A gratuidade sim, porém a universalidade, ainda não conseguiram divulgar que o serviço não atende pessoas portadoras de câncer.

5. Possui profissionais contratados e responsáveis pela execução dos serviços socioassistenciais de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e orientações técnicas de cada serviço?

Sim, inclusive exercendo em carga horaria de acordo com a identificação mínima dos padrões de qualidade.

6. Manteve diálogo, trocas e reuniões contínuos com os Centros de Referência de Assistência Social (CREAS), porta de entrada do SUAS e responsável pela coordenação das ações socioassistenciais nos territórios?

Sim.





7. Proveu informações requeridas pela gestão local para subsidiar o processo de acompanhamento, monitoramento da vigilância social e preenchimento dos sistemas de informação da Rede Suas como o Cadastro Nacional de Assistência Social (CNEAS)?

Sim.

8. Demonstrou empenho nas ações de sustentabilidade da instituição.

Sim.

5 – Parecer / Providências:

- Apresentar ao CMAS de atendimento 100% de acordo com a Tipificação Nacional da Assistência Social.
- Assim como aconteceu com algumas instituições, o nome da instituição deve ser repensado, considerando a área de atuação e cofinanciada.
- O CMAS deve manter o registro temporário e monitorar os serviços para obterem a qualidade.

6 – Assinatura dos membros da Comissão de Visita em 24/10/2023

Nome dos Conselheiros:	Assinatura:
Magda Beáta Leucate	
Angela Maria Walter Reis	
Sergio Felipe da Silva	